



Palácio dos Dois Poderes

Estado do Paraná

Ofício N.º _____

LEI Nº 54/83

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho do Estado ' do Paraná.

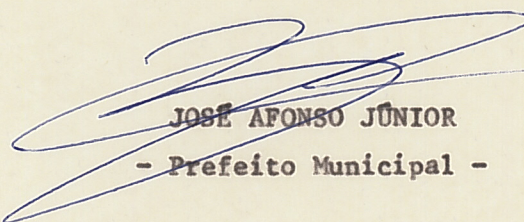
A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, através de seu representante legal, a firmar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 05 de dezembro de 1983.


JOSE AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mcms0-